



Telefones: (66)3467-1019/1020/1030  
Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova Nazaré – MT  
E-mail: [prefeito@novanazare.mt.gov.br](mailto:prefeito@novanazare.mt.gov.br)

**PORTARIA/RH - Nº 086 DE 28 DE ABRIL DE 2025.**

*“Dispõe sobre concessão de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA à se vidora CENIRA MARGARIDA DA CRUZ”.*

O Sr. **Reginaldo Martins Del Colle**, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, DE 30 (TRINTA) DIAS à Srª CENIRA MARGARIDA DA CRUZ, inscrita no CPF sob o nº 902.1XX.XXX-20, no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.**

**Art. 2º -** O período concedido de Licença Maternidade tem início no dia 28 de Abril de 2025 e término no dia 27 de Maio de 2025. Após esse período a servidora citada no Art. 1º, deverá retornar a sua função na secretaria lotada.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 28 de Abril de 2025.

**PUBLICADO NA DAIA SUPR.  
LOCAL DE COSTUME**

*28 / 04 / 2025*

**Enoque de Sousa Lima**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria/GAB Nº 03 de 02/01/2025

  
**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CONSIDERANDO o atestado médico expedido em 28 de Abril de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1° - CONCEDER Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à Srª RAYRES DA SILVA LUZ, inscrita no CPF sob o n° 069.XXX.XXX-10, no cargo de GERENTE DO DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE E ASSESSORIA DE IMPRESA, lotada na Secretaria de Administração.**

**Art. 2° - O período concedido de Licença Maternidade tem início no dia 27 de Abril de 2025 e término no dia 23 de Outubro de 2025. Após esse período a servidora citada no Art. 1°, deverá retornar a sua função na secretaria lotada.**

**Art. 3° - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a partir do dia 27/04/2025, revogando-se as disposições em contrário.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 28 de Abril de 2025.

**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA/RH - N° 086 DE 28 DE ABRIL DE 2025**

PORTARIA/RH - N° 086 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

*"Dispõe sobre concessão de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA à servidora CENIRA MARGARIDA DA CRUZ".*

O Sr. Reginaldo Martins Del Colle, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1° - CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, DE 30 (TRINTA) DIAS à Srª CENIRA MARGARIDA DA CRUZ, inscrita no CPF sob o n° 902.XXX.XXX-20, no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.**

**Art. 2° - O período concedido de Licença Maternidade tem início no dia 28 de Abril de 2025 e término no dia 27 de Maio de 2025. Após esse período a servidora citada no Art. 1°, deverá retornar a sua função na secretaria lotada.**

**Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 28 de Abril de 2025.

**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CÂMARA  
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DIPENSA N°002/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N 004/2025**

A Agente de contratação designada pela portaria n° 010/2025, de 15 de janeiro de 2025, comunica aos interessados que a licitação referente a Dispensa n° 002/2025, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR WEBSITE, WEBMAIL OFICIAL, SUPORTE TÉCNICO, HOSPEDAGEM, SISTEMAS DE OUVIDORIA ONLINE, CARTA DE SERVIÇO AO USUÁRIO, SIC (SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO) E PÁGINA LGPD, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ-MT**, conforme Edital e anexos e Termo de Referência, está **REVOGADA** em conformidade a Justificativa de Revogação emitida pelo Gestor da Câmara Mu-

nicipal de Nova Nazaré-MT, com os fundamentos nas Súmulas 346 e 473 do STF e Art. 71 da Lei n° 14.133/2021.

Nova Nazaré-MT, 29 de abril de 2025.

**BRUNA ANTÔNIA BARBOSA GIACOMOLLI**

Agente de Contratação

Portaria n° 10/2025

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2025**

**REGISTRO DE PREÇOS**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, torna público que na sessão realizada em 25/04/2025 na modalidade de **Pregão Presencial n° 003/2025**, menor preço por item, foi declarada vencedora e **HABILITADA** a empresa **DENTECK LTDA**, com os itens **01 e 2 conforme ata**.

Nova Nazaré-MT, 29 de abril de 2025.

**NUBIA MATILDE DE CARVALHO**

Pregoeira Oficial

**DECRETO N°. 4493 DE 29 DE ABRIL DE 2025.**

**DECRETO N°. 4493 DE 29 DE ABRIL DE 2025.**

*Dispõe sobre a nomeação do Responsável do Fundo Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Nazaré-MT.*

O Prefeito Municipal de Nova Nazaré estado de Mato Grosso senhor **REGINALDO MARTINS DEL COLLE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

**DECRETA:**

**Art. 1° - Ficam nomeados os Responsáveis pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, na condição de presidente a Sra. Cleide Aparecida Tatto, CPF 907.681.241-15, e na condição de tesoureiro o Sr. Jefferson Batista Santos, CPF 033.973.261-09, como responsável financeiro pelas contas bancária do **Fundo Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa** de Nova Nazaré-MT sob o CNPJ: 39.239.774/0001-05.**

**Art. 2° - Fica o Presidente e o Tesoureiro do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, autorizado fazer os atos abaixo descritos:**

- 1 - Emitir Cheques; 2 - Abrir Contas De Deposito; 3 - Autorizar Cobrança;
- 4 - Utilizar O Credito Aberto Na Forma E Condições; 5 - Receber, Passar Recibo E Dar Quitação; 6 - Solicitar Saldos, Extratos E Comprovantes; 7 - Requisitar Talonários De Cheques; 8 - Autorizar Debito Em Conta Relativo A Operações; 9 - Retirar Cheques Devolvidos; 10 - Endossar Cheque; 11 - Requisitar Cartão Eletrônico 12 - Movimentar Conta Corrente Com Cartão Eletrônico 13 - Sustar/Contraordenar Cheques 14 - Cancelar Cheques 15 - Baixar Cheques 16 - Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras 17 - Cadastrar, Alterar E Desbloquear Senhas 18 - Efetuar Pagamentos Por Meio Eletrônico 19 - Efetuar Transferências Por Meio Eletrônico 20 - Efetuar Movimentação Financeira No RPG 21 - Consultar Contas/Aplic. Programas Repasse Recursos 22 - Liberar Arquivos De Pagamentos No Ger. Financeiro 23 - Solicitar Saldos/Extratos, Exceto Investimento 24 - Solicitar Saldos/ Extratos De Investimentos 25 - Solicitar Saldos/Extratos De Operações De Credito 26 - Emitir Comprovantes 27 - Efetuar Transferência P/ Mesma Titularidade- 28 - Encerrar Contas De Deposito

**Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, em especial ao Decreto de n° 3.000 de 15 de setembro de 2.020.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré – MT aos vinte nove dias do mês de abril de 2.025.